

Convocatória

João Manuel Martins Neves, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Ser + Pessoa, nos termos do artigo vigésimo segundo dos estatutos, artigo nono do Regulamento Eleitoral e artigo sexagésimo do Decreto - Lei número cento e setenta e dois – A / dois mil e catorze, de catorze de novembro - Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, na sua redação atual, convoca todos os associados para a assembleia geral eleitoral, a realizar no próximo dia 14 de dezembro de 2019, pelas 19 horas, nas instalações do Núcleo de S. Paio de Oleiros da Associação, sitas no edifício M.A.S.S.P.O. - Rua Joaquim Francisco Couto, nº 395, freguesia de S. Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior.

Ponto Dois. Eleição dos órgãos sociais para o quadriénio dois mil e vinte/ dois mil e vinte e três.

Ponto Três. Tomada de posse dos órgãos sociais eleitos para o quadriénio dois mil e vinte/ dois mil e vinte e três.

Ponto Quatro. Outros assuntos de interesse para a Associação.

Nos termos do nº 1 do artigo 24º dos estatutos, se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos associados com direito a voto, a assembleia decorrerá trinta minutos depois com qualquer número de associados.

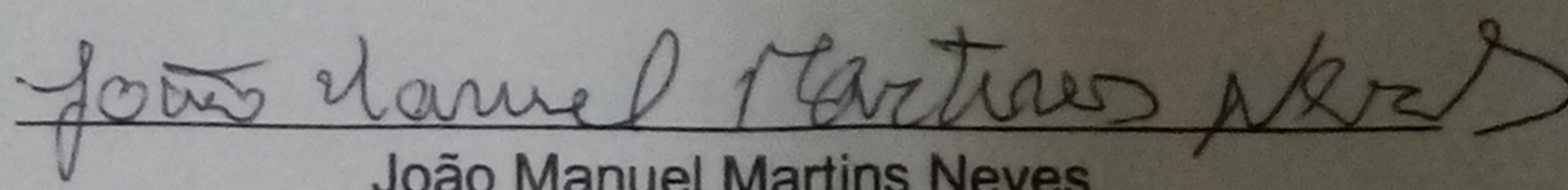
Os documentos referentes aos diversos pontos da ordem de trabalhos, foram colocados à disposição dos associados na sede da associação sita na Rua Ribeiras do Cáster, número 12, R/C direito, Santa Maria da Feira, União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo e no sítio institucional da associação – www.sermaispessoa.com a partir da data da entrega da respetiva convocatória.

Nos termos do Regulamento Eleitoral da Associação Ser + Pessoa em vigor, aprovado em Reunião de Direção de 6 de março de 2019, e Assembleia Geral de 30 de março de 2019, disponível em www.sermaispessoa.com, informamos que:

- . a data limite para apresentação das listas eleitorais é dia 29.11.2019 (nº 2 do artigo 9º);
- . o período durante o qual os eleitores poderão votar inicia às 20 horas e termina às 21h30m (nº 3 do artigo 9º);
- . a apresentação das listas eleitorais é feita por carta registada com aviso de receção endereçada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até 29.11.2019 (nº 1 do artigo 10º);
- . Em caso de comprovada impossibilidade de comparência, é admitido o voto por correspondência rececionado até 12.12.2019, devendo cumprir o procedimento descrito no nº7 do artigo 16º.

Santa Maria da Feira, 28 de outubro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Ser + Pessoa



João Manuel Martins Neves